



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 17

Ata n.º 16

2026.06.18

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2026/2027 | DEFINIÇÃO DE APOIOS E CRITÉRIOS

ATRIBUIÇÃO - Presente a informação prestada pela Técnica Superior, Dra. Rosa Almeida, que obteve a concordância da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão e da Senhora Vereadora Ana Medeiros, em anexo. -----

O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "Concordo. À reunião da Câmara Municipal." -----

Deliberação – A Câmara Municipal delibera, para o ano letivo 2026/2027: -----

– **1. A atribuição dos apoios a conceder individualmente aos/às alunos/as, tendo por base o nível de ensino e o escalão de abono de família, de acordo com os seguintes critérios:**-----

– **1.1. 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB)– rede pública:** -----

i) Atribuição dos cadernos de atividades das componentes do currículo que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, a todos/as os/as alunos/as, mediante o respetivo preço de capa, nas seguintes disciplinas: -----

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;-----

- 3.º e 4.º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

ii) Atribuição de kit de material escolar aos/às alunos/as abrangidos pelo escalão 1, 2 e 3, nos seguintes valores: €25,00, €19,00 e €13,00, respetivamente. -----

– **1.2. 1º CEB – rede privada:** -----

i) Atribuição dos manuais escolares e cadernos de atividades das componentes do currículo aos/às alunos/as com escalão 1, 2 e 3, mediante o respetivo preço de capa, até aos seguintes limites: -----

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de €60,00;-----

- 3.º e 4.º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de €95,00.-----

– **1.3. 2º CEB – rede pública:** disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação: -----

- escalão A: até €80,00; -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

• escalão B: até €72,00; -----

• escalão C: até €60,00. -----

Opções: -----

i) Cadernos de atividades das principais áreas disciplinares; -----

ii) Kit de material escolar.-----

– **1.4. 3.º CEB – rede pública:** disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação: -----

• escalão A: até €70,00; -----

• escalão B: até €65,00; -----

• escalão C: até €55,00. -----

Opções: -----

i) Cadernos de atividades das principais áreas disciplinares; -----

ii) Kit de material escolar.-----

– **1.5. Ensino secundário – rede pública:**-----

a) **10.º e 11.º anos de escolaridade:** disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação:-----

• escalão A: até €70,00; -----

• escalão B: até €65,00; -----

• escalão C: até €55,00. -----

Opções: -----

i) Calculadora gráfica; -----

ii) Kit de material escolar.-----

b) **12.º ano de escolaridade:** atribuição de kit de material escolar e de apoio, até aos seguintes limites de comparticipação: -----

• escalão A: até €54,00; -----

• escalão B: até €44,00; -----

• escalão C: até €34,00. -----

2. A manutenção da metodologia adotada pelo Município na concessão dos apoios escolares às famílias, materializada através de Contrato-Programa com as entidades que integram a Rede de Parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, sediadas no Concelho de Felgueiras.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3. A atribuição de comparticipação financeira para visitas de estudo à população escolar que frequenta a rede pública de ensino (valência pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico), mediante transferência de verba para o Agrupamento de Escolas respetivo, nos termos do artigo 33º do RMAEF, de acordo com os seguintes valores máximos: -----

Pré-escolar:	1.º ciclo do ensino básico
escalão A: até ao limite de €15,00	escalão A: até ao limite de €25,00
escalão B: até ao limite de €8,00	escalão B: até ao limite de €13,00
escalão C: até ao limite de €5,00	escalão C: até ao limite de €10,00

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

NUNO
ALEXANDR
E MARTINS
DA
FONSECA

Assinado de forma digital por NUNO
ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA
DN: c=PT, o=Câmara Municipal de
Felgueiras,
2.5.4.97=VATPT-501091823,
serialNumber=IDCPT-11210382,
sn=MARTINS DA FONSECA,
givenName=NUNO ALEXANDRE,
ou=Câmara Municipal de Felgueiras,
ou=Presidente, ou=Art. 35º da lei
75/2013, de 12 de Setembro,
ou=RemoteOSCDManagement,
cn=NUNO ALEXANDRE MARTINS DA
FONSECA
Dados: 2026.06.18 16:17:23 +01'00'

Assinado por: **Paula Carina Carvalho e Silva**
Num. de Identificação: 12512858
Data: 2026.06.18 20:52:12+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão**



CHAVE MÓVEL



INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

PARECER

Ex.ma Senhora Vereadora, Dr.ª Ana Medeiros

Concordo com a proposta apresentada.

Submeto à consideração superior de V. Ex.ª.
Carece de deliberação da Câmara Municipal.
V. Ex.ª determinará,
A Chefe de Divisão de Educação,

Assinado por: **SANDRA CRISTINA DE SOUSA LOBAO**
Data: 2026.05.27 18:50:46+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **CHEFE DE DIVISÃO**



DESPACHOS:

Ex.mo Senhor Presidente Nuno Fonseca,

Concordo com o proposto.
Proponho despacho para efeitos de deliberação por parte da Câmara Municipal.
V. Ex.ª decidirá,
A Vereadora,

Assinado por: **Ana Maria Medeiros Peixoto**
Num. de Identificação: 11292161
Data: 2026.06.09 10:49:54+01'00'

Concordo.
À Reunião da Câmara Municipal.

NUNO ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA

Assinado de forma digital por NUNO ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA
DN: c=PT, o=Câmara Municipal de Felgueiras, 2.5.4.97=VATPT-501091823, serialNumber=IDCPT-11210382, sn=MARTINS DA FONSECA, givenName=NUNO ALEXANDRE, ou=Câmara Municipal de Felgueiras, ou=Presidente, ou=Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, ou=RemoteQSCDManagement, cn=NUNO ALEXANDRE MARTINS DA FONSECA
Dados: 2026.06.09 11:07:10 +01'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21651

ASSUNTO: Ação Social Escolar 2026/2027 – Definição de apoios e critérios atribuição

Data: 27/05/2026

DE: Rosa Almeida

N.º: DE_37_2026

PARA: Chefe de Divisão de Educação, Dra. Sandra Lobão

Considerando que:

- no âmbito das competências legalmente atribuídas aos municípios em matéria de educação e ação social escolar e, em conformidade com o disposto no artigo 16.º do Regulamento Municipal de Apoio à Educação e Formação (RMAEF), compete ao Município deliberar anualmente, no respeito pelas verbas inscritas no orçamento municipal, sobre os apoios a conceder e respetivos critérios de atribuição;
- a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2025, de 28 de fevereiro, que aprova a Estratégia Única dos Direitos das Crianças e Jovens 2025-2035, reafirma o compromisso das entidades públicas na concretização de políticas promotoras da igualdade de oportunidades e do acesso universal das crianças e jovens a serviços públicos de qualidade, designadamente nos domínios da educação, formação e ação social;
- os encargos inerentes ao início do ano letivo representam um esforço financeiro acrescido para muitas famílias, justificando a adoção de medidas municipais que contribuam para assegurar condições de maior equidade no percurso escolar dos/as alunos/as, designadamente através do apoio a aquisição de recursos

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

pedagógicos, como manuais escolares, cadernos de atividades e material escolar, bem como à participação em visitas de estudo e outras atividades de complemento curricular;

- os apoios a atribuir, para os diferentes anos de escolaridade, têm natureza complementar e supletiva relativamente às medidas de apoio social definidas pelo Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI), reforçando a proteção social e educativa dos agregados familiares em situação de maior vulnerabilidade;
- da análise do relatório final do processo do ano letivo 2025/2026, é identificada a necessidade de redistribuição dos apoios concedidos, mediante o reforço dos valores de comparticipação atribuídos aos/às alunos/as do 5.º ano de escolaridade e a correspondente redução dos montantes atribuídos aos/às alunos/as do 12.º ano de escolaridade;
- à semelhança dos anos letivos anteriores, a operacionalização das medidas de apoio através de plataformas digitais e da utilização de códigos enviados por SMS aos/às encarregados/as de educação tem permitido garantir maior eficiência, simplificação administrativa e proximidade na atribuição dos benefícios;
- os códigos enviados por SMS são apresentados junto das entidades que integram a Rede de parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, o que representa um reforço do estímulo ao comércio local.

Propõe-se para o ano letivo 2026-2027:

– 1. A atribuição dos apoios a conceder individualmente aos/às alunos/as, tendo por base o nível de ensino e o escalão de abono de família, de acordo com os seguintes critérios:

– 1.1. 1º Ciclo do Ensino Básico (CEB)– rede pública:

i) Atribuição dos cadernos de atividades das componentes do currículo que integram a matriz curricular deste ciclo de ensino, a todos/as os/as alunos/as, mediante o respetivo preço de capa, nas seguintes disciplinas:

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio;
- 3.º e 4.º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês.

ii) Atribuição de kit de material escolar aos/às alunos/as abrangidos pelo escalão 1, 2 e 3, nos seguintes valores: €25,00, €19,00 e €13,00, respetivamente.

– 1.2. 1º CEB – rede privada:

i) Atribuição dos manuais escolares e cadernos de atividades das componentes do currículo aos/às alunos/as com escalão 1, 2 e 3, mediante o respetivo preço de capa, até aos seguintes limites:

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- 1.º e 2.º anos de escolaridade: Português, Matemática e Estudo do Meio, até ao limite de €60,00;
- 3.º e 4.º anos de escolaridade: Português, Matemática, Estudo do Meio e Inglês, até ao limite de €95,00.

– **1.3. 2.º CEB – rede pública:** disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação:

- escalão A: até €80,00;
- escalão B: até €72,00;
- escalão C: até €60,00.

Opções:

- i) Cadernos de atividades das principais áreas disciplinares;
- ii) Kit de material escolar.

– **1.4. 3.º CEB – rede pública:** disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação:

- escalão A: até €70,00;
- escalão B: até €65,00;
- escalão C: até €55,00.

Opções:

- i) Cadernos de atividades das principais áreas disciplinares;
- ii) Kit de material escolar.

– **1.5. Ensino secundário – rede pública:**

a) 10.º e 11.º anos de escolaridade: disponibilização de uma de duas opções de apoio escolar, até aos seguintes limites de comparticipação:

- escalão A: até €70,00;
- escalão B: até €65,00;
- escalão C: até €55,00.

Opções:

- i) Calculadora gráfica;
- ii) Kit de material escolar.

b) 12.º ano de escolaridade: atribuição de kit de material escolar e de apoio, até aos seguintes limites de comparticipação:

INFORMAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO

- escalão A: até €54,00;
- escalão B: até €44,00;
- escalão C: até €34,00.

2. A manutenção da metodologia adotada pelo Município na concessão dos apoios escolares às famílias, materializada através de Contrato-Programa com as entidades que integram a Rede de Parceiros no âmbito da Ação Social Escolar, sediadas no Concelho de Felgueiras.

3. A atribuição de comparticipação financeira para visitas de estudo à população escolar que frequenta a rede pública de ensino (valência pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico), mediante transferência de verba para o Agrupamento de Escolas respetivo, nos termos do artigo 33º do RMAEF, de acordo com os seguintes valores máximos:

Pré-escolar:	1.º ciclo do ensino básico
escalão A: até ao limite de €15,00	escalão A: até ao limite de €25,00
escalão B: até ao limite de €8,00	escalão B: até ao limite de €13,00
escalão C: até ao limite de €5,00	escalão C: até ao limite de €10,00

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Assinado por: **ROSA DA FONSECA ALMEIDA
DOMINGUES**
Data: 2026.05.27 18:43:22+01'00'
Certificado por: **Câmara Municipal de Felgueiras**
Atributos certificados: **TÉCNICO SUPERIOR**